



HOMOLOGO

11/05/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR**

Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 144/21, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

Concede, por 04 (quatro) anos, à MD Cursos, em Jaru, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por 03 (três) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta do curso Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o requerimento da Empresa M&D Serviços de Consultoria Eireli, de 25/11/19;
- a análise procedida no Processo n. 101-A/19-CEE/RO;
- o Parecer CEPS/CEE/RO n. 004/21;
- a Resolução n. 1.210/16-CEE/RO, de 28 de novembro de 2016, publicada em 30 de dezembro de 2016;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior, em Sessão realizada no dia 12 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro anos), à MD Cursos, em Jaru, Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por 03 (três) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta do curso Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pela MD Cursos, em Jaru.

Art. 3º Registrar nos assentamentos do CEE/RO a mudança de denominação da MD Consultoria, em Jaru, para MD Cursos, a partir da data de 27/02/2020.

Art. 4º Determinar à Mantenedora da MD Cursos, em Jaru, que no prazo máximo de 90 (noventa) dias, encaminhe ao CEE/RO documentação comprobatória do cumprimento das providências referentes ao item 5, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.004/21.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Adir Josefa de Oliveira  
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE nº 100

Em: 14/05/21